

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Fomentar e viabilizar parcerias entre as duas fundações, no que se refere a ações e projetos nos campos do ensino de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão e capacitação de recursos humanos.

2. FINALIDADE

Fortalecer a atuação das entidades signatárias do presente acordo de cooperação, promovendo a cidadania, educação, cultura e bem-estar social entre as pessoas atendidas pelas ações realizadas.

3. JUSTIFICATIVA

Estabelecer relações institucionais com fundações públicas e privadas é uma ação estratégica da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) - mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - visando o fortalecimento de suas ações de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Além de estar prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN - 2016-2026), a formalização do acordo de cooperação técnica é um instrumento adequado para a execução de atividades em conjunto, entre as duas entidades, ampliando a atuação social de ambas, chegando a um maior número de pessoas nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará.

4. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

Com a celebração do Acordo de Cooperação, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN - e a Associação de Surdos de Mossoró e Região- esperam atingir os seguintes resultados:

Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e práticas entre instituições visando ações conjuntas de desenvolvimento social;

Levar cursos, palestras e oficinas que atendam à comunidade dos bairros Barrocas e Cajazeiras nas áreas em que apresentar maiores necessidades

Fortalecimento da educação pública por meio de ações e projetos realizados conjuntamente;

Ampliar a produção e difusão da educação, cultura e cidadania por meio de ações de extensão;

Construir projetos e ações conjuntas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (PERIODICIDADE DAS AÇÕES)

As metas quantitativas estão descritas no quadro acima, constituindo-se na realização de uma edição anual do Projeto Uern em Ação, atividades das Unidades Curriculares de Extensão (UCE's), sendo uma edição a cada semestre letivo durante os três anos de vigência do acordo, e a elaboração de um projeto de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos.

As Metas Qualitativas preveem o fomento do intercâmbio de conhecimentos e práticas entre as entidades conveniadas; o fortalecimento da educação pública, a ampliação da difusão da educação, cultura e cidadania, e a construção de projetos alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

DIRETRIZ/META/PDI	AÇÃO	PRAZO	META FINAL
Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	UERN AÇÃO Execução do projeto UERN AÇÃO, com oferta de cursos à comunidade dos bairros Barrocas, Cajazeiras, Paredões, nas áreas de música, dança, teatro, e informática, tendo como base de trabalho as dependências da Associação de Surdos de Mossoró e Região FUERN: responsável pela oferta dos cursos, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com disponibilização de bolsistas e voluntários para execução das atividades, e certificação dos alunos. Associação de Surdos de Mossoró e Região: responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades, e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados aos cursos.	3 anos	Uma edição anual do projeto
Fortalecimento das	UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO		

parcerias existentes e celebração de novos convênios Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	(UCES) Campo de atuação para as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) - A Associação de Surdos de Mossoró e Região se coloca à disposição para receber atividades extensionistas oriundas de Unidades Curriculares de Extensão (UCES) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, instituição que tem a FUERN como mantenedora FUERN: articular entre os cursos de graduação a participação com atividades vinculadas às UCES, dentro do previsto neste acordo. Associação de Surdos de Mossoró e Região: responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados aos cursos.	3 anos	Duas (2) UCES, por ano (mínimo)
Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS Desenvolvimento de projetos de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos. FUERN: Orientar, capacitar e assessorar no desenvolvimento de ideias e projetos pela Associação de Surdos de Mossoró e Região Associação de Surdos de Mossoró e Região: dispor de equipe para receber orientação, capacitação e assessoramento, por parte da FUERN, para desenvolvimento de ideias e projetos para submissão em editais.	3 anos	Um (01) projeto submetido, conjuntamente, por ano

6. DEFINIÇÃO DOS COMPROMISSOS DAS PARTES ENVOLVIDAS

Os espaços e equipamentos das instituições parceiras serão utilizados de forma compartilhadas por ambas, apenas para execução das atividades pactuadas no termo de cooperação, sem ônus financeiro para quaisquer uma das partes, e sem qualquer tipo de transferência patrimonial.

Sem prejuízo de outros ajustes pactuados em comum acordo, as partes assumem, no mínimo, os seguintes compromissos:

6.1. Comuns a ambas as partes

Articular o objeto do presente acordo no âmbito das respectivas instituições com os programas, projetos, atividades e ações institucionais que possam convergir para a concretização dos objetivos propostos;

Possibilitar amplo acesso à utilização dos instrumentos, equipamentos, salas de aula, bibliografia e demais recursos necessários à execução do presente acordo;

Franquear, cada parte, aos técnicos da outra, envolvidos na execução deste acordo, a utilização de sua infraestrutura técnica e administrativa, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e sem prejuízo de suas atividades específicas;

Permitir, quando for o caso, acesso de pesquisadores e demais empregados da outra parte, bem como de terceiros, seus convidados, nas suas áreas utilizadas para condução dos trabalhos conveniados ou contratados;

Manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente de execução de projeto/subprojeto, vinculado a este acordo;

Elaborar e apresentar os relatórios técnicos parciais e/ou finais, conforme fixado no Plano de Trabalho;

Representar os interesses mútuos dentro das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho que venham a ser desenvolvidos, zelando pela imagem destas instituições parceiras; e,

Envidar esforços para a divulgação e difusão dos objetivos deste acordo.

6.2. Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Prover a infraestrutura necessária e de pessoal ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, mormente espaço físico, equipamentos, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos, sem prejuízo para as suas atividades regulares.

6.3. Associação de Surdos de Mossoró e Região - ASMOR

Prover toda a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, mormente espaço

físico, equipamentos, laboratórios, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos, sem prejuízo para as suas atividades regulares.

7. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições.

8. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A coordenação da execução do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação será exercida por Saulo Gomes Batista, diretor da Diretoria de Educação e Ações Comunitárias (DEAC), da Pró-Reitoria de Extensão da FUERN, e Jorge Wilame Xavier Monteiro, representante da ASMOR, competindo-lhes acompanhar a execução das ações pactuadas, dirimir dúvidas relacionadas à execução do instrumento, promover a interlocução entre os partícipes, comunicar fatos e ocorrências relevantes e elaborar, ao término da vigência, Relatório de Avaliação contendo a análise dos resultados alcançados.

A análise dos relatórios de prestação de contas ficará sob a responsabilidade Saulo Gomes Batista, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, a quem competirá verificar a conformidade da execução das ações e da aplicação dos recursos com as disposições previstas no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão

Profª Drª Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

Ivanilson da Costa Silveira
Presidente do ASMOR



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 29/07/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Associação de Surdos de Mossoró e Região registrado(a) civilmente como IVANILSON DA COSTA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 03/08/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42939366** e o código CRC **C1D98E4B**.